



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Prefeito Raphael Cláudio de Araújo

EMENTA: Credencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Prefeito Raphael Cláudio de Araújo, de Mucambo, autoriza o funcionamento da educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental, aprova o na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2009, e homologa o regimento escolar.

RELATOR: José Reinaldo Teixeira

SPU N° 05242523-1

PARECER: 0395/2006

APROVADO: 23.08.2006

I – RELATÓRIO

Luiza Mourão Brito, licenciada em Pedagogia, registro nº 12523, diretora da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Prefeito Raphael Cláudio de Araújo, situada na Rua Monsenhor Melo, s/n, Centro, CEP: 62170-000, Mucambo, mediante processo nº 05242523-1, solicita deste Conselho o credenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil, o reconhecimento do curso de ensino fundamental e a aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos, anexando ao pedido o respectivo projeto e os demais documentos exigidos pela Resolução nº 363/2000, deste Conselho.

Referida instituição pertence à rede municipal de ensino, tem como mantenedora a Secretaria de Educação do Município e, como secretária, Maria Luzineide Rodrigues Rocha, registro nº 3528/SEDUC.

Delongado período de tramitação entre orientações técnicas, cumprimento de diligências e interlocuções marcaram a análise do presente processo desde setembro de 2005, data do seu ingresso neste Conselho, até a emissão deste parecer.

Trata-se de uma escola grande, bem aparelhada e aparentemente bem administrada, com a sua documentação conforme a legislação vigente deste Colegiado.

O corpo docente é formado por 22 professores, todos habilitados na forma da Lei.

A sua proposta pedagógica da educação infantil tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico e intelectual, complementando assim a ação da família com a comunidade.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0395/2006

O regimento escolar apresentado foi elaborado com base na Lei em vigor e nas Resoluções nºs 384/2004, 395/2005 e 410/2006, deste Conselho, que estabelecem as diretrizes para elaboração de instrumentos de gestão. Estes são detalhes de peso na organização de uma escola, especialmente em se tratando de informações a serem analisadas à distância, tendo como único fundamento a interface dos dados comprovados por farta documentação.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo satisfaz as exigências das Resoluções nºs 363/2000, 372/2002 e 395/2005, deste Conselho, podendo ter o seu pleito devidamente atendido.

III – VOTO DO RELATOR

Somos de opinião favorável ao credenciamento da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Prefeito Raphael Cláudio de Araújo, à autorização para o funcionamento da educação infantil, ao reconhecimento do curso de ensino fundamental, à aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2009, e à homologação do regimento escolar.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

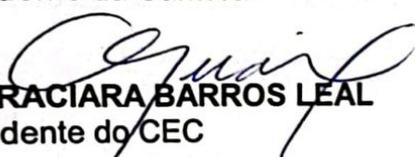
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 23 de agosto de 2006.


JOSÉ REINALDO TEIXEIRA
Relator

mxl.
MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Presidente da Câmara


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC